

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO Nº 149 / 2026

Exmo. Sr.

Averaldo Pereira da Silva

Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1010/2026

Data: 19/05/2026 - Horário: 11:22

Legislativo

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo, **reiterando formalmente requerimentos anteriormente apresentados e não respondidos, mesmo após a dilação dos prazos legais:**

1. A imediata prestação das informações solicitadas nos **Requerimentos nº 83 e 99/2026** (considere que o Requerimento nº 83 já foi reiterado pelo nº 120, também sem resposta);
2. A apresentação de justificativa formal e individualizada pelo descumprimento dos prazos legais;
3. Que seja consignado em ata o presente requerimento como reiteração formal com advertência.

Ressalta-se que o atendimento ao presente requerimento não constitui faculdade administrativa, mas **dever jurídico vinculado**, decorrente diretamente do princípio republicano e do sistema de freios e contrapesos.

A omissão, a prestação de informações incompletas, evasivas ou inverídicas, bem como o descumprimento injustificado do prazo legal, configuram violação aos princípios da Administração Pública, afronta ao dever de transparência ativa e passiva e obstrução ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Nos termos da **Lei Orgânica Municipal:**

Art. 61. § 3º – a recusa ou o não-atendimento no prazo de quinze dias, ou a prestação de informações falsas constituem infração administrativas, sujeita a responsabilização.

Art. 90. II – Constitui crime de responsabilidade atentar contra o livre exercício do Poder Legislativo.

Art. 91. II, V e XIII – Configuram infrações político administrativas impedir ou dificultar, de qualquer forma, o exercício regular fiscalizador da Câmara Municipal; desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular; deixar de prestar, dentro de **quinze dias**, as informações solicitadas pela Câmara.

Congonhas, 19 de maio de 2026.

PROFESSOR RODRIGO MENDES

Vereador